



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3939**

**Ji-Paraná (RO), 23 de janeiro de 2023**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 07**  
**PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 07**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0042, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 4358, de 27 de dezembro de 2022, de nomeação de Allifer Ferreira Pinheiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4358, de 27 de dezembro de 2022, de nomeação de Allifer Ferreira Pinheiro, para o cargo de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0095, 05 DE JANEIRO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 001/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 122/IPREJI/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Lurdes Geremias de Oliveira, matrícula n. 27236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0096, 05 DE JANEIRO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena P-III, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 089/IPREJI/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo que consta no processo n. 6-11810/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Professora Licen-**

**ciatura Plena - P-III, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Erica Ignes de Oliveira, matrícula n. 3031, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0097, 05 DE JANEIRO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena P-III, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 114/IPREJI/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo que consta no processo n. 6-13855/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Professora Licenciatura Plena - P-III, 25h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Sirlene Aparecida das Candeias Biazatti, matrícula n. 11108, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0098, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 4313, de 19 de dezembro de 2022, de exoneração de Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o despacho às fls. 48 do Processo n. 12222/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4313, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a exoneração de Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga, e vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0099, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0026, de 04 de janeiro de 2023, de nomeação de Salete Paulino de Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0026, de 04 de janeiro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0100, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0075, de 05 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0075, de 05 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Edgar Henrique de Souza	Edgar Henrique Dorado Tavares

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0101, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0079, de 05 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0079, de 05 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Assessor Nível IV	Assessor Nível I

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0104, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0041, de 04 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0041, de 04 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Coordenador-Geral Administrativo	Coordenador-Geral de Processos Administrativos

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0106, 09 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, Caroline Lemos Ribeiro do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, **Caroline Lemos Ribeiro**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-14099/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Caroline Lemos Ribeiro** do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0111, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0080, de 05 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0080, de 05 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Assessora Nível IV	Assessora Nível I

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0112, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera Suellen Paula Queiroz de Araújo, do cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Suellen Paula Queiroz de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0114, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, modificando o Decreto nº 15590/2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 667/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, os membros a seguir descritos:

- I – **Alessandra Baldissera**, em substituição a **Ivanilson Pereira Araújo**;  
 II – **Sandréia Procópio Alves**, em substituição a **Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa**;  
 III – **Valdir de Oliveira Filho**, em substituição a **Patrícia da Silva Lima**

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 15590, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Titular: Edson Satelis Bacetti;  
 b) Suplente: Alessandra Baldissera. [NR]

II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

- a) Titular: Armelinda Borges da Silva;  
 b) Suplente: Jaine Teixeira da Fraga.

III - REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

- a) Titular: Maria Francisca Mazza;  
 b) Suplente: Amanda Vaz Belasque. IV – REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:  
 a) Titular: Jessica Machado Luiz Vasconcelos;  
 b) Suplente: Juliana Marta Santiago;  
 c) Titular: Priscila Midia Martins Nascimento;  
 d) Suplente: Kelly Miranda da Silva.

V - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE JI-PARANÁ:

- a) Titular: Sandréia Procópio Alves; [NR]  
 b) Suplente: Valdir de Oliveira Filho; [NR]  
 c) Titular: Márcio de Lima Porto;  
 d) Suplente: Adriana Alves Leite.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0121, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Declara a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-13135/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, pelo óbito ocorrido em 02 de novembro de 2022, de Flávia Andreia Silva Ramos, matrícula n. 11893.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO Nº 0122, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 4049, de 17 de novembro de 2022, que autorizou a cessão da servidora municipal Andreia Moreschi da Silva, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o ofício n. 3/2023/GABPRES/TCERO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4049, de 17 de novembro de 2022, que autorizou a cessão da servidora municipal Andreia Moreschi da Silva, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0123, DE 12 JANEIRO DE 2023**

Nomeia Larissa de Sousa Ramalho, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 023/GGRH/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Larissa de Sousa Ramalho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Adriel Fonseca  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social



## DECRETO N. 0124, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4357, de 27 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/PMJP/GAB/CCS/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4357, de 27 de dezembro de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Marcelo Ricardo de Moraes	Marcelo Ricardo de Moraes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0126 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 01/PRES/AMT/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Ronildo de Souza Pereira, Operador de Computador, matrícula nº 10794, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus será suportado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0127, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0081, de 05 de janeiro de 2023, de nomeação de Tainá Ribeiro Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0081, de 05 de janeiro de 2023, de nomeação de Tainá Ribeiro Silva, para o cargo de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0128, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação dos Decretos nºs 4362 e 4363/2022, de exoneração de Dinora Gregório de Souza Bortoloti e Adriana Pereira Gonçalves Rocha

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 4362 e 4363/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3928 de 06 de janeiro de 2023:

I – Decreto n. 4362/2022:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 4362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	DECRETO N. 4362, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.	Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

II – Decreto n. 4363/2022:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 4363, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	DECRETO N. 4363, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.	Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da vigência dos respectivos Decretos mencionados nos incisos I e II.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0129, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Irene Nunes de Andrade, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 008/FCJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Irene Nunes de Andrade, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0130, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Ivanildo de Aguiar, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Ivanildo de Aguiar, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0131, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Ricardo da Silva Cardoso, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Ricardo da Silva Cardoso, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0132 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Geremia Almeida Carvalho, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Geremia Almeida Carvalho, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0133, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Gilmaria Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Gilmaria Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0134, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Eugênio Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Eugênio Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0135, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Thiago Felipe Oliveira Meira, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Thiago Felipe Oliveira Meira, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0136, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Renata Franca, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 011/ASTEC/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Renata Franca, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0137, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia David Apolinário Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **David Apolinário Cordeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 0138, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Ricardo da Silva Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ricardo da Silva Cardoso**, para ocupar cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0139, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Fabio Junior da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabio Junior da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0140 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Paulo Henrique dos Santos Valeriano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Henrique dos Santos Valeriano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 0141, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Adriel Peres Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adriel Peres Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0143, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Adriana Orneles da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 005/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Orneles da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0144, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0082, de 05 de janeiro de 2023, que nomeou Claudio Carlos de Souza

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0082, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3928 de 06 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0145 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera Meire Luziane da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 008/DRH/SEMUSA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Meire Luziane da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0146 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera Elaine Cristina Silva Neves Camacho, do cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação e Nutrição do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 019/DRH/SEMUSA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elaine Cristina Silva Neves Camacho**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Alimentação e Nutrição** do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0147 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera Maria da Glória Martins Primo de Lima, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 022/SEMASF/RH/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria da Glória Martins Primo de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 0148 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Leanderson Brandão Abreu**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 19/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Leanderson Brandão Abreu**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 0149 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera Otoniel Vicente da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 019/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Otoniel Vicente da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com



efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0150 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Ailton Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 19/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ailton Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0151 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Vinicius Navarro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 019/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Vinicius Navarro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0152 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Simoni de Carvalho Santos** da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 052/23/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Simoni de Carvalho Santos**, da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0153 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Berenice Anunciada da Fonseca Silva** para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 052/23/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Berenice Anunciada da Fonseca Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0154, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Amarilda Ribeiro Vieira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 016/DRH/SEMUSA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Amarilda Ribeiro Vieira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0156, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Maria Eduarda Moraes Silva** do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 837/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Eduarda Moraes Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0157, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Eduardo de Souza Nóbrega**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 016/DRH/SEMUSA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eduardo de Souza Nóbrega**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0165 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Hariel Henrique Rodrigues Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 014/SEMURFH/PMJP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Hariel Henrique Rodrigues Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal

de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0166 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera **Marcelo Gomes Novais**, do cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 014/SEMURFH/PMJP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Gomes Novais**, do cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0167 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Marcelo Gomes Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 014/SEMURFH/PMJP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcelo Gomes Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0168 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia **Venâncio da Mata Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 014/SEMURFH/PMJP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Venâncio da Mata Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0169, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 2051, de 11 de maio de 2022, que designou a servidora **Leda Santana Elias**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/SEMASF/RH/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2051, de 11 de maio de 2022, que designou a servidora **Leda Santana Elias** representante legal do Município de Ji-Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 0170, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa o servidor Marcorelio da Silva Munhoz para representar o Município de Ji-Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o 1º Conselho Tutelar do Município de Ji-Paraná foi contemplado com uns kits de conjuntos completo pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 030/SEMASF/RH/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marcorelio da Silva Munhoz** representante legal do Município de Ji-Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para receber kits de conjuntos completo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### DECRETO N. 0171 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a cessão da servidora municipal Andréia Moreschi da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício 419/2023/GOV-RED,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Andréia Moreschi da Silva**, Economista, matrícula nº 11332, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia para atuar junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 0107, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 001/FMS/SEMUSA/2023.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
501	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
535	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
491	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
525	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 0108, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 032/GAB/SEMED/2023.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
311	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	980.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
295	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-530.000,00

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 0109, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 032/GAB/SEMED/2023; Memorando n.º 042/GAB/SEMED/2023 e Memorando n.º 009/SEMES/PMJP/2023.

### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.611.461,24 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0109, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS			
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
189	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	62.477,48	
310	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.746.278,12	
311	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	32.800,00	
326	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	506.925,64	
376	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	46.400,00	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
924	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	216.580,00	
			TOTAL: R\$ 2.611.461,24
REDUÇÕES			
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
210	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.700.000,00	



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-79.200,00

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
255	12.365.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-62.477,48

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
286	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-300.000,00

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
360	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-253.203,76

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
930	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Políesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-86.580,00

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
940	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
943	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-80.000,00

			TOTAL: R\$ 2.611.461,24
--	--	--	-------------------------

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0110, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 001/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando nº 008/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 278.509,28 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0110, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
501	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	50.000,00
02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1463	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	228.509,28
<b>TOTAL: R\$ 278.509,28</b>		

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
434	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
447	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00
448	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-28.509,28
<b>TOTAL: -R\$ 278.509,28</b>		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA  
Diretor Presidente

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA  
Diretor Administrativo e Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR  
Diretor Técnico Operacional



030407 e CRC: 66286966 de Registro de Estrutura Tarifária (0035143867) SEI 0003.070994/2022-15 / pg. 7



Documento assinado eletronicamente por WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA, registrado(a) civilmente como WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA, Usuário Externo, em 17/01/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, Presidente, em 17/01/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor(a), em 17/01/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Lauro Fernandes da Silva Junior, Diretor(a), em 17/01/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador 0035143867 e o código CRC 8CF6B3F.

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0003.070994/2022-15 SEI nº 0035143867

PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PUBLICA- CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM SANITÁRIOS- PROPOSTA SICONV 094204/2017 NA RUA PROJETADA 07, QUADRA 26 NO RESIDENCIAL COPAS VERDES TOTALIZANDO UMA AREA DE INTEVENÇÃO DE 726,74 M²..

Área utilizada: 726,74 M²

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2022.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretário Municipal de Planejamento  
Doc: nº 2106 / 2022

EXTRATO DE CONTRATO CAERD



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

CONTRATO 001/2023

CONTRATO DE ADESAO Nº 001/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: Diretor-Presidente, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, brasileiro, portador da Identidade RG nº 546607 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 600.393.882-04; Diretor Administrativo e Financeiro, MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, brasileiro, portador da Identidade RG nº 740040 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 720.709.942-87 e Diretor Técnico Operacional, LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, portador da Identidade RG nº 476245 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 611.691.022-04; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem celebrar o presente contrato consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.070994/2022-15, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE	
ORGÃO PÚBLICO: CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
CNPJ: 40.380.325/0001-06	11
Endereço: Rua 2 de Abril	Nº: 1571
Bairro: Urupá	CEP: 76.900-026
Cidade: Ji-Paraná	Contato: (69) 9 9215-7554
REPRESENTANTE:	
Nome: Welinton Poggere Goes da Fonseca	Contato: (69) 9 9339-3636
CPF: 019.525.582-80	RG: 1280434 SESDEC/RO
Endereço: Rua 13 de novembro	Nº: 36
Bairro: Jardim do Migrantes	CEP: 76.900-000
Cidade: Ji-Paraná	

CONTRATANTE:  
WELINTON F. GOES DA FONSECA  
Vereador-Presidente

CONTRATADA:  
030407 e CRC: 66286966 de Registro de Imóveis (0035143772) SEI 0003.070994/2022-15 / pg. 6



030407 e CRC: 66286966 de Registro de Estrutura Tarifária (0035143867) SEI 0003.070994/2022-15 / pg. 8

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade